



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 061/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , PAULO SERGIO MEDRADO, Ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, (30) TRINTA dias de férias entre os dias 08/09/2.020 a 07/10/2.020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2.019 a 31/07/2.020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 14/09/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Cnpj 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 062/2.020

“ Retorna ao serviço Público o servidor em gozo de Licença Sem Vencimentos.”

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando requerimento de retorno ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** ao serviço público Municipal, no Cargo de Guarda Municipal., o Servidor THIAGO NUNES PORFIRIO, a partir de 12/09/2020, a qual gozava de Licença sem vencimentos a pedido desde 15/07/2020. Com o retorno a função pública torne-se sem efeito o período de licença sem vencimentos, considerado ao servidor posterior a presente data. Ficando revogada a portaria nº 055/2020 de 15/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 063/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a), JURANDIR ALVES INACIO, Ocupante do cargo de Motorista Cat D, (20) vinte dias de férias entre os dias 14/09/20 à 03/10/20, referente ao período aquisitivo de 01/11/18 à 31/10/2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 14/09/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal